

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021.
(Do Sr. Roberto de Lucena)

Dispõe sobre a criação de Zona de
Processamento de Exportação (ZPE)
na Região do Alto Tietê, Estado de
São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei autoriza a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) na Região do Alto Tietê.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE) na Região do Alto Tietê, formada pelas cidades de Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano, no Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A criação, as características, os objetivos e o funcionamento da Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo serão regulados pela Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e pela legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) são áreas de livre comércio que se destinam à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializadas exclusivamente para o exterior. Nestas áreas, vantagens administrativas, tributárias e cambiais, proporcionam vantagens comparativas para a atividade exportadora.

Hoje já existem milhares de ZPEs no mundo, localizadas em mais de uma centena de países e gerando milhões de empregos diretos.

Neste sentido estamos certos que a região do Alto Tietê apresenta todas as condições necessárias para o aproveitamento mais eficiente de



uma ZPE, pois já dispõe de todas as estruturas necessárias para o estabelecimento bem sucedido de um polo agro - industrial voltado para a exportação.

De fato, a implantação de uma ZPE no seu território representaria não só um poderoso estímulo para o desenvolvimento econômico e social desta região, mas, também, um inestimável incentivo para a consolidação do conceito de Zonas de Processamento de Exportação em nosso país.

Por estes motivos, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões em 04 de fevereiro de 2021.

Deputado ROBERTO DE LUCENA
Podemos/SP

